

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.133, de 08 de Junho de 1.998.

Dispõe Sobre : Altera horário de funcionamento do expediente e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que nos próximos dias 10, 16 e 23 do corrente, serão realizados os jogos do Brasil nesta Copa do Mundo de Futebol,

CONSIDERANDO, que todos os servidores, como acontece com todo o povo brasileiro, deseja acompanhar as partidas através do rádio ou televisão;

DECRETA :

Artigo 1º) - O expediente nos próximos dias 10, 16 e 23 de Junho, dias em que a Seleção de Futebol do Brasil enfrentará respectivamente as Seleções da Escócia, Marrocos e Noruega, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cajamar, terá o seu encerramento, a saber:

Dia 10 - às 11:30 horas

Dia 16 e 23 - às 15:00 horas

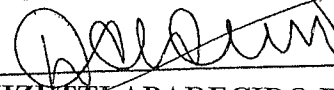
Artigo 2º) - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Junho de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo